



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.785, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Cria Função"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a Função de COORDENADOR GERAL DE SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITÉRIO, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Serviços Municipais, com remuneração mensal de Cz\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta cruzados), com número de 01 (uma) vaga, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1.987.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de outubro de 1987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração